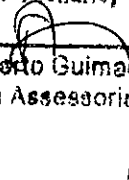


REC 36/2003

RECURSO N 2003
(De Vários Deputados)

LIDO
Em 15/12/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a Assessoria de Plenário,


Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Ao PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 906, de 2003, que “reestrutura a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, de que tratam as Leis nº 740, de 28 de julho de 1994, e nº 2.816, de 13 de novembro de 2001, e dá outras providências”.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
n.º _____ / _____
Fls. n.º _____

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 63, § 1º c/c 152, III, do Regimento Interno, vimos apresentar recurso contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto epigrafo, considerando os seguintes argumentos:

Em reunião realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, o parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, proferido pelo Deputado Wilson Lima, revela o seguinte conteúdo:

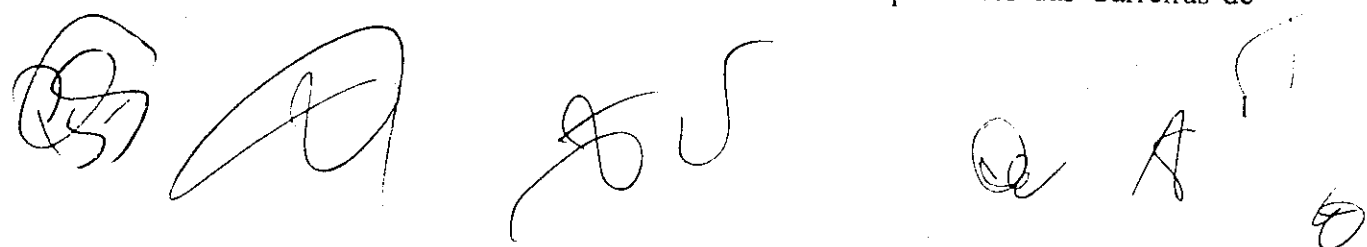
“Em que pese a relevância das 37 emendas apresentadas ao Projeto em tela, somos pela REJEIÇÃO, pois além de descaracterizarem totalmente o Projeto Lei original, apresentam vício insanável de inconstitucionalidade. O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito (sic), inconstitucionalidade. O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, espelhado na Lei Orgânica do Distrito Federal, que veda renúncia ou aumento de despesa não prevista nas Leis Orçamentárias, assim prevê, in verbis:.....

.....
Assim, por atender aos princípios de constitucionalidade, juricidade e regimentalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei no. 903/2003, **REJEITANDO** todas as 37 emendas apresentadas.”

Este parecer compromete de maneira terminativa a possibilidade de virem a ser resgatadas as emendas que durante dias a fio esta Comissão debateu, negociou e acordou com representantes do Governo do Distrito Federal.

Nestes termos, solicitamos seja reformada a deliberação da CCJ, reconstruindo-se os acordos obtidos, como foi feito nos pareceres das Carreiras de

11/2003
1700



Magistério e da Assistência à Educação, permitindo-se assim que sejam, pelo menos em parte, atendidas as reivindicações dos trabalhadores da respectiva carreira.

Nestes termos, requeremos a admissão e a procedência do presente recurso, com a conseqüente reforma da decisão recorrida.

Deputado CHICO VIGILANTE


Deputada ÉRIKA KOKAY


Deputado PAULO TADEU

Deputada ANILCÉIA MACHADO

Deputado CARLOS XAVIER

Deputada EURIDES BRITO

Deputado GIM ARGELLO

Deputado JORGE CAUHY

Deputado LEONARDO PRUDENTE

Deputado PEDRO PASSOS

Deputado WILSON LIMA

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado CHICO FLORESTA


Deputado CHICO LEITE

Deputado AUGUSTO ARVALHO


Deputada ELIANA EDROSA

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Deputado IZALCI LUCAS

Deputado JOSÉ EDMAR

Deputado ODILON AIRES


Deputado PENIEL PACHECO

Deputado JOÃO DE DEUS

PROTOCOLO LEGISLATIVO

n.º _____ / _____